



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680

ISSM	
Proc. N.º	0183/2022
FOLHA N.º	37
	01/22
ASS. E MATRÍCULA	

ATO N.º 032/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo art. 40, §7º, I da CF com redação dada pela EC nº 41/2003,
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0183/2022, datado de 24/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 12 de junho de 2022, PENSÃO POR MORTE à dependente, WANDA SILVA DE OLIVEIRA (**CONJUGE**), nascida em 11 de agosto de 1948, (Cota de 100%), no valor de, R\$ 4.429,05 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em parcelas distintas, por motivo de falecimento do servidor (aposentado), **WALTI JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Trabalhador Braçal, classe "A" referência 10, matrícula nº 0692, RG nº 279654230 (DETRAN), CPF nº 705.826.887-87, falecido em 12 de agosto de 2022.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	Lei Compl. Nº 2903/19 anexo II A c/c Lei 3.089/2021, art. 1º	2.952,70
Adicional por Tempo de Serviço S/B	50%	Lei 1517/96, art.20 c/c Lei 01/90 art.83.	1.476,35
TOTAL DA PENSÃO			4.429,05
COTA	100%	Art. 37 decreto 125/2005	4.429,05

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de agosto de 2022.

Publique-se!

Maricá, 08 de agosto de 2022.


Janete Celano Valladão
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ